



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 125

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.136 =

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÕES.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Pre-
feita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei e nos termos do § 8º, do artigo 15, da Lei
nº 8.666 de 21/06/93,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam nomeadas, para efetuar o recebimento de mate-
riais adquiridos através de Licitação por Convi-
te, as seguintes comissões:

SEDE DA PREFEITURA

José Djalma Gonçalves	(Titular)
Zarina Pinto dos Santos	(Titular)
Maria José da Silva Filippo	(Titular)
Aurea Lucia Coura	(Suplente)
José Benedito Muniz	(Suplente)

GARAGEM

Roberto Luiz de Figueiredo	(Titular)
Edimar Paulo Marins	(Titular)
João Malerba Junior	(Titular)
Luciano Prado da Costa	(Suplente)
Mario Lemes de Figueiredo Neto	(Suplente)

SUS

Clélia Carvalho de Castro	(Titular)
Menphis Fiori Acconci	(Titular)
Maria Auxiliadora Marcondes de Andrade Lopes	(Titular)
Ana Paula Lescura Guedes de Lima Silve- rio	(Suplente)
Marly Corrêa	(Suplente)



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.136/93)

MERENDA ESCOLAR

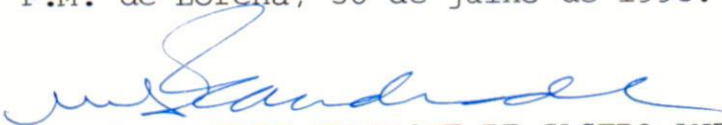
Irene Dulce Diniz Reis	(Titular)
Marília Marta Ferreira de Freitas	(Titular)
Marcia Sueli Barbosa	(Titular)
Maria de Lourdes Vieira Miguel	(Suplente)
Marília Teixeira da Silva Fortes	(Suplente)

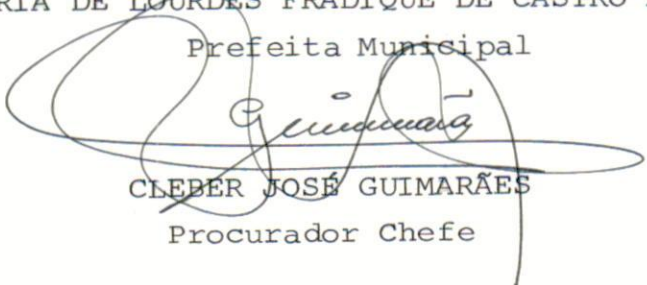
Artigo 2º - Após a conferência do material recebido, a nota fiscal deverá ser assinada e enviada ao Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal, pelas comissões, para que a mesma possa ser quitada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Deverá constar a assinatura de três membros na referida nota fiscal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de julho de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação